



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/TBA/AM

Decisão nº 147904002/2026-NPA/DPF/TBA/AM

Processo: 08241.000338/2026-88

Assunto: **DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1219_00061_2026**

Interessado: **FREDY COLLAZOS GARCIA**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 19 de março de 2026, em desfavor de FREDY COLLAZOS GARCIA, em virtude ultrapassar em 31 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

DAVI ARAÚJO QUERUBINO
Agente de Polícia Federal
Chefe do NPA/DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ARAUJO QUERUBINO**, Agente de Polícia Federal, em 28/08/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147904002&crc=2C652901.
Código verificador: **147904002** e Código CRC: **2C652901**.

Referência: Processo nº 08241.000338/2026-88

SEI nº 147904002